

## COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ

**Estudo Técnico Preliminar 17/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo:

**2. Descrição da necessidade**

2.1. A Seção de Informática enfrenta o comprometimento de suas atividades finalísticas devido a falhas técnicas críticas em ativos de suporte a eventos, comunicação visual e sonorização. A inexistência de um instrumento contratual vigente para manutenção corretiva impede o restabelecimento desses serviços, além de gerar prejuízos diretos à comunicação institucional interna e externa.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Seção de Informática	LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. Os serviços deverão ser realizados preferencialmente nas dependências do Cmdo GUEs - 9ª Bda Inf Mtz. Caso haja necessidade de retirada, o ônus do transporte (coleta e entrega) será da contratada.

4.2. Uso obrigatório de peças novas e originais, garantindo a compatibilidade técnica e a vida útil dos equipamentos.

4.3. A contratada deverá dar a destinação ambientalmente correta aos resíduos eletrônicos e componentes substituídos, conforme a legislação vigente.

**Execução e Detalhamento:**

4.4. Reparo técnico no amplificador da caixa de som e nos canais da mesa de som, eliminando ruídos, distorções e falhas de alimentação.

4.5. Substituição da cabeça de impressão e calibração do sistema de tração e cores, garantindo a retomada da produção gráfica de grande formato.

4.6. A contratada assume a responsabilidade integral pela aquisição de peças específicas, sanando a atual carência de materiais em estoque do órgão.

**5. Levantamento de Mercado**

5.1. Para a definição do valor estimado da contratação, buscou-se observar rigorosamente o rito estabelecido pelo Art. 5º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65/2021, que prioriza a consulta a painéis de preços, contratações similares de outros órgãos públicos e sistemas oficiais de registro de custos.

5.2. Todavia, após consulta detalhada às bases de dados oficiais, verificou-se o esgotamento das vias preferenciais, uma vez que não foram localizados objetos com as especificações técnicas idênticas que guardassem a necessária similaridade para uma comparação fidedigna de preços.

5.3. Diante da especificidade do objeto e da ausência de registros no mercado público que atendessem ao serviço exigido, procedeu-se à pesquisa direta com fornecedores especializados, conforme autoriza o inciso IV do referido artigo.

5.4. Os orçamentos obtidos, bem como as justificativas para a desconsideração de itens não similares, constam em anexo a este estudo, garantindo ampla transparência e a vantagem econômica para a Administração.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1. A solução consiste na contratação de serviços especializados de manutenção corretiva, sob demanda, incluindo o fornecimento e a instalação de peças originais. O foco é a restauração funcional de ativos críticos da Seção de Informática que hoje se encontram inoperantes por falta de componentes e suporte técnico.

6.2. Conclui-se que a solução proposta é a mais adequada para sanar as falhas críticas identificadas, pois integra o fornecimento de mão de obra e materiais em um único instrumento. Com o restabelecimento desses ativos, a Seção de Informática retoma sua capacidade plena de suporte a eventos e produção visual, garantindo a continuidade das atividades administrativas com o menor tempo de inatividade possível.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1. A estimativa foi definida com base no levantamento patrimonial dos itens inoperantes e na avaliação técnica preliminar da Seção de Informática. Complementarmente, foi realizado um orçamento detalhado junto a empresas especializadas do setor, o que permitiu mensurar a real necessidade de substituição de componentes.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 12.514,82

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.514,82 (doze mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), conforme Relatório da Pesquisa de Preços.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. O parcelamento do objeto é a regra devendo o certame ser realizado por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando proporcionar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Sendo assim, o disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para não adoção do parcelamento do objeto em itens.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. Não existem contratações ou processos correlatos e interdependentes com este certame atualmente neste Órgão.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11. A presente demanda está devidamente alinhada ao Planejamento Estratégico da Instituição, tendo sido formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD), elaborado no corrente ano.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. Retomada das atividades de comunicação visual e sonorização de eventos, eliminando o gargalo causado por equipamentos parados.

12.2. Fim da dependência de serviços externos ou improvisos para a produção de materiais gráficos e atividades sonoras.

12.3. Prolongamento da vida útil de ativos de alto valor, evitando o gasto muito superior que seria necessário para a aquisição de novos aparelhos.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Verificar, durante a fase de lances, se as empresas participantes possuem os códigos de atividade (CNAE) compatíveis com manutenção de eletrônicos e equipamentos de impressão.

13.2. Providenciar a autorização de entrada dos técnicos da empresa vencedora nas dependências do Cmdo GUEs - 9ª Bda Inf Mtz.

13.3. Reservar espaço e pontos de energia adequados para que os testes de áudio e impressão sejam realizados com segurança.

13.4. Indicar formalmente um servidor técnico para acompanhar a execução.

13.5. A adoção coordenada dessas providências garante que a contratação não sofra interrupções por questões burocráticas e que o objeto seja entregue com a qualidade técnica exigida pela administração.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução dos serviços de manutenção corretiva gera resíduos eletrônicos e químicos que, se descartados incorretamente, podem causar danos ao meio ambiente. Para mitigar esses riscos, serão observadas as seguintes diretrizes:

14.1.1. A empresa contratada deverá ser responsável pela retirada e pelo descarte ecologicamente correto das peças substituídas, enviando-as para centros de reciclagem especializados, em estrita observância à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e ao Decreto nº 10.240/2020, que estabelece normas para a logística reversa de produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**GABRIEL COIMBRA MACHADO DE OLIVEIRA**

Encarregado do Setor de Material